



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL**

**EDITAL Nº 02/2025/PRODER
SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) À VAGA DE PÓS-DOCTORADO
VOLUNTÁRIO**

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (PRODER) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), de acordo com a Resolução CONSUNI Nº. 112 de 17 de novembro de 2022 da UFCA, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de 6 (seis) vagas de Estágio de Pós-Doutorado Voluntário não remunerado, com período de duração de 06 (seis) a 12 (doze) meses. As 6 (seis) vagas serão distribuídas por linha de pesquisa, sendo, no máximo, 02 (duas) vagas por linha de pesquisa e 01 (uma) por supervisor (a). O Quadro 1 lista Docentes permanentes aptas (os) à supervisão das vagas.

Quadro 1. Distribuição de supervisores por linhas e sublinhas de pesquisa

Linha de pesquisa	Docentes
Ambiente e Desenvolvimento Regional Sustentável	Marcelo Martins de Moura Fé, Maria Gorethe de Sousa Lima Brito
Saúde, Estado e Sociedade	Diego Coelho do Nascimento, Jucier Gonçalves Júnior
Tecnologia e modelagem	Celme Torres Ferreira da Costa, Jeferson Antunes

2 – REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA

- 2.1 Possuir título de doutor(a), obtido em curso validado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC. Em caso de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 2.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- 2.3 Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

2.4 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador(a) no país, com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Pública de Pesquisa.

2.4.1 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar o endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.4.2 Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados(as) na modalidade “a” do inciso 2.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós- Graduação.

2.4.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do item 2.4 deverão apresentar comprovação de anuência da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência do projeto.

2.4.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do item 2.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma Instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.5 Não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro Programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;

2.7 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado a sua candidatura.

3 – INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

3.1 O(A) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição os seguintes documentos em arquivo digital:

- a) Requerimento dirigido à Coordenação do PRODER solicitando inscrição, este devidamente assinado por meio de assinatura digital eletrônica validada por órgão Federal competente, conforme apresentado no Anexo I;
- b) Cópias digitais simples de RG, CPF, título de eleitor e, se estrangeiro, passaporte;
- c) Para os candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de quitação do serviço militar digitalizado;
- d) Fotografia digital recente;
- e) Cópia digitalizada do diploma do título de doutor(a) ou comprovante de defesa obtido em cursos validados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso

de Doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

- f) Anexar Currículo Lattes atualizado, nos formatos PDF e XML, considerando a produção desde 2021, até a data da inscrição. Uma ilustração de como obter o Lattes em formato XML pode ser acessada no link https://youtu.be/bUmgxEji_o. Anexar as comprovações (em arquivos no formato PDF) dos documentos indicados no Currículo Lattes, desde 2021, organizadas rigorosamente na mesma ordem em que aparecem no Lattes. Nas produções apresentar cópia digital da primeira página Artigo/Livro/Capítulo.
- g) Plano de trabalho a ser desenvolvido no período de 6 meses a 12 meses, conforme a proposta, em arquivo no formato PDF. O plano de trabalho deve conter o Projeto de pesquisa e um plano de atividades acadêmicas. O projeto deve estar em conformidade com a área de concentração, e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável e vinculado a uma das linhas de pesquisa do PRODER (ver no *site*: proder.ufca.edu.br), bem como deve conter, no máximo, 10 (dez) páginas contendo os seguintes itens: folha de rosto, resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas. O plano de atividades acadêmicas a serem executadas, especificando a atuação em pesquisa, ensino, orientação, extensão e cultura, acompanhado de cronograma e quantitativo de horas semanais destinadas a essas atividades. O programa não garante recursos para execução orçamentária do plano de trabalho.

3.2 Os documentos e planos (itens citados no tópico 3.1, de “a” a “g”) devem ser encaminhados exclusivamente pelo *e-mail* proder@ufca.edu.br entre os dias constantes no CRONOGRAMA até às 16:59:59h. A ausência, ilegibilidade, e/ou comprometimento de qualquer documento constante do item acarretará a eliminação do(a) do candidato(a).

3.3 Os documentos e inscrições que passarem do prazo serão desconsiderados e não haverá aviso de recebimento. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para a inscrição.

3.4 Não haverá conferência de documentação no ato do envio ou da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a existência da documentação requerida neste Edital, dentro do período definido.

3.5 O PRODER recomenda o envio das propostas com antecedência, uma vez que, o PPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3.6 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas na portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, e Resolução CONSUNI 112 de 17 de novembro de 2022, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4 – SELEÇÃO

4.1 A seleção compreende as análises do Plano de Trabalho e do Currículo dos(as) candidatos(as), que se darão das seguintes formas:

- a) A avaliação do Plano de Trabalho será realizada analisando-se a conformidade do projeto pretendido enviado com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa (Desenvolvimento Regional Sustentável). A pontuação máxima de cada item será: Introdução – 2,0 (dois pontos); Objetivos – 2,0 (dois pontos); Metodologia – 2,0 (três pontos); Resultados Esperados – 2,0 (dois pontos); e Cronograma – 1,0 (um ponto), Plano de atividades acadêmicas (1);
- b) A análise do currículo seguirá os critérios apresentados no anexo II. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Ciências Ambientais considerando as avaliações do Quadriênio 2017-2020 constante no portal da CAPES no período de avaliação. Sendo a nota máxima dos(as) inscritos(as) neste quesito equiparada a 10 (dez), e as demais proporcionalmente a maior nota.

4.2 A nota final será a média aritmética da pontuação obtida no plano de trabalho e no currículo. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final dentro da sublinha de pesquisa, respeitando o limite de uma vaga por supervisor, até atingir o limite de vagas.

4.3 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior avaliação no Currículo lattes, seguido da avaliação do Plano de Trabalho. Caso persista o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior idade.

4.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PRODER, conforme suas competências.

5 – CRONOGRAMA

Atividade	Data e horário
5.1 Inscrição (envio dos documentos listados no item 3 por e-mail)	15/07/2025 até 15/08/2025, horário limite do envio 16:59:59 horas
5.2 Divulgação do resultado parcial	18/08/2025 (segunda-feira)
5.3 Recursos ao resultado parcial	20/08/2025, horário limite do envio 16:59:59 horas (quarta-feira)
5.4 Resultado final	22/08/2025 (sexta-feira)
5.5 Recurso ao Resultado Final	25/08/2025, horário limite do envio 16:59:59 horas (segunda-feira)
5.6 Divulgação do Resultado Final após recurso	29/08/2025 (sexta-feira)

6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, no *site* da UFCA (<http://ufca.edu.br>) e no *site* do PRODER (<http://proder.ufca.edu.br>).

7– DAS OBRIGAÇÕES DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

- 7.1. Apresentar Relatório de Atividades a ser submetido à aprovação do Colegiado do PRODER;
- 7.2. Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do estágio;
- 7.3. Dedicar-se à execução do projeto aprovado durante o processo seletivo no âmbito deste Edital;
- 7.4. Desenvolver atividades de pesquisa e orientação junto ao PRODER;
- 7.5. Ministrar disciplina(s) no âmbito do PRODER;
- 7.6. Participar de bancas internas e externas ao PRODER;
- 7.7. Publicar resultados da pesquisa em eventos e em periódicos qualificados pela CAPES;
- 7.8 Entregar declaração de ciência de que as atividades realizadas não geram vínculo empregatício;

8– INFORMAÇÕES

Outras informações poderão ser obtidas por *e-mail* (proder@ufca.edu.br), pelo telefone (88) 32219503, ou diretamente na Coordenação do PRODER, no endereço: Universidade Federal do Cariri – Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, Campus Crato, Rua Ícaro de Sousa Moreira, 126, Muriti, CEP: 63.130-055 Crato,

Ceará. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos, comunicados e resultados a esta seleção.

Crato-CE, 15 de Julho de 2025.

(Original assinado)

Prof. Dr. Francisco José de Paula Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional
Sustentável

ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Candidato (a)			
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor	
Residente à			
Bairro		Cidade	
Estado		CEP	
Telefone		E-mail	
Linha de pesquisa			

Vem requerer à Coordenação do PRODER:

--

Declarando minha concordância com as condições de seleção, solicito minha inscrição no processo de seleção à estágio de pós-doutorado voluntário concedida pelo Edital 02/2025 UFCA.

Em XX de XX de 2025

Assinatura eletrônica

ANEXO II – TABELA DE PONTOS DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PÓS-DOCTORADO NO PRODER

BAREMA (Qualis/Capes em Ciências Ambientais considerando as avaliações do Quadriênio 2017-2020 considerando a produção desde 2019, até a data da inscrição).

Produção individual	
Produção bibliográfica em periódicos	Pontuação por item apresentado
Qualis A1	100
Qualis A2	85
Qualis A3	70
Qualis A4	60
Qualis B1	50
Qualis B2	35
Qualis B3	20
Qualis B4	10
Seguindo o documento de área de Ciências Ambientais ¹ , a produção em periódicos em estratos inferiores (B1, B2, B3, B4) será contabilizada até o limite de 25% do total da produção total em periódicos.	
Produção bibliográfica em Livros e capítulos de livros	
Livro L4	100
Livro L3	75
Livro L2	50
Livro L1	25
Livro NCL	12,5
Capítulo de Livro (para cada classificação de capítulos há equivalência de 50% dos pontos atribuídos para livros.	
Seguindo o documento de área de Ciências Ambientais, a produção de livros e capítulos em estratos inferiores (NCL, L1 e L2) é contabilizada até o limite de 20% de sua produção total.	
Projetos de pesquisa	
Coordenador(a) de Projeto de pesquisa com financiamento	40
Coordenador(a) de Projeto de pesquisa sem financiamento	20
Participação como pesquisador/colaborar em projetos de pesquisa haverá a equivalência de 50% dos pontos atribuídos para a coordenação dos projetos.	
Formação de recurso humanos Orientações e Coorientações concluídas (desde 2019)	
Supervisão de pós-doutorado	20
Orientação de doutorado (OD)	20
Orientação de mestrado(OM)	10

¹ O documento de área de Ciências Ambientais pode ser acessado na página do PRODER no link http://sites.ufca.edu.br/proder/wp-content/uploads/sites/19/2020/11/49_CAMB_docarea_2016_publ2.pdf

Orientação de especialização (OE)	5 (com pontuação máxima de 20 pontos)
Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica (OICT)	5
Outras orientações (OO)	2,5
Orientações e Coorientação em andamento: cada (co)orientação em andamento equivale a 50% dos pontos da orientação/coorientação concluída.	